

**DECRETO MUNICIPAL Nº190/2017 DE INDIARA, 08 DE MARÇO DE 2017.**

**“Dispõe sobre designação de Pregoeira, visando á realização de Pregões no âmbito da Administração Pública Municipal para os fins que especifica e dá outras providencias...”**

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e ainda...

Considerando a necessidade de promover a designação da Pregoeira, objetivando a realização de Pregões Presenciais no âmbito da administração pública municipal.

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica designada na função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiará e dos Fundos Municipais, a servidora Municipal **SHEILA FERNANDES PEREIRA** visando á realização dos Pregões Presenciais.

**Art. 2º** A Pregoeira e equipe técnica de apoio terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº10.520/2002, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2017.



**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal